

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
GERÊNCIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL CDSA Nº 13, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

O Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, através da Gerência de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria/PRAC nº 01/2007 e do Decreto 7.234/2010, vem informar a **abertura de seleção para o Programa de Restaurante Universitário** referente ao período letivo 2017.2, de acordo com os prazos e procedimentos a seguir:

1. OBJETIVO: Prestar assistência a estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica através da inserção em programa de restaurante universitário, de maneira a contribuir para a manutenção e permanência dos mesmos na UFCG.

1.2 VAGAS:

1.3 Serão disponibilizadas 10 vagas

2. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
9 à 16/10/2017	Período de INSCRIÇÕES	Protocolo- CDSA
17 à 20/10/2017	Realização da Análise Socioeconômica	Campus CDSA
25/10/2017	Previsão para o RESULTADO PROVISÓRIO	Portal do CDSA
26 e 27/10/2017	Prazo de Recursos	Setor de Protocolo
30/01/2017	Análise dos Recursos	<i>Campus CDSA.</i>
31/10/2017	Previsão para o RESULTADO FINAL	Portal do CDSA
01/11/2017	ENCONTRO PARA COMENSAIS DO RU	Auditório do CDSA, às 14:30h

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Os horários para a realização das inscrições obedecerá ao horário de funcionamento do setor em que esta será realizada;

3. DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção dos estudantes se dará através de análise socioeconômica (**com FORMULÁRIO e DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA em ANEXO**) realizada pela assistentes social do CDSA/UFCG.

3.2 A seleção irá **priorizar** os estudantes que se enquadrem nos seguintes critérios:

3.2.1 Possuir renda per capita de até um salário mínimo e meio;

3.2.2 Ser aluno preferencialmente oriundo de escolas públicas e/ou advir de escolas particulares com bolsa integral;

3.2.3 Demais situações que contribuam para o agravamento da situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante.

4. As solicitações serão **INDEFERIDAS** quando o candidato:

4.1 Não apresentar a **documentação completa** exigida no **anexo 01** ou qualquer documentação complementar exigida pelo presente Edital;

4.2 Fraudar, omitir e/ou prestar informações inverídicas.

5. DO RESULTADO E REVISÃO DE ANÁLISE:

5.1 O **RESULTADO PROVISÓRIO** da seleção será divulgado através do portal do CDSA/UFCG (<http://www.cdsa.ufcg.edu.br/cdsa/>) e no mural do prédio da Direção do CDSA.

5.2 Os estudantes que tiverem sua solicitação **INDEFERIDA** terão o prazo indicado no CRONOGRAMA, contado a partir da data de publicação do resultado provisório para solicitar revisão da mesma mediante pedido de revisão **via protocolo geral**, destinando-a ao Setor de Serviço Social do CDSA;

5.2.1 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, as solicitações de revisão da inscrição fora do prazo acima determinado;

5.3 O **RESULTADO FINAL** deverá ser publicado no portal do CDSA/UFCG (<http://www.cdsa.ufcg.edu.br/cdsa/>) e no mural do prédio da Direção do CDSA.

6. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

6.1 O estudante poderá ser **DESLIGADO** do Programa nos seguintes casos:

6.2 Não cumprir o mínimo de 12 créditos semestrais, sem justificativa plausível;

6.3 Após Conclusão do curso de graduação;

6.4 Trancamento total ou parcial de matrícula por mais de um semestre letivo, exceto em casos de mobilidade acadêmica, a critério da instituição;

6.5 Desistência e/ou abandono do curso;

6.6 Ausência prolongada do restaurante universitário sem justificativa;

6.7 Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pela comissão de avaliação dos Programas de Assistência Estudantil da UFCG durante o período de permanência no Programa.

7. ADESÃO AO PROGRAMA:

7.1 Os estudantes selecionados deverão participar do **Encontro para Novos Comensais**.

7.1.1 Durante o Encontro os estudantes deverão assinar TERMO DE COMPROMISSO, a partir do qual toma ciência dos critérios de permanência no restaurante universitário.

7.1.2 A ausência do estudante selecionado no referido Encontro implicará em seu desligamento automático do Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A Gerência de Assuntos Estudantis- GAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

8.2 O estudante que não preencher o formulário socioeconômico devidamente terá seu cadastro excluído do processo de avaliação;

8.3 A responsabilidade sobre a documentação incompleta e/ou falsa é inteiramente do estudante assumindo este a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação;

8.4 A falta de documentação exigida ou a ocorrência de verificação da falsidade nos documentos e informações apresentadas, bem como a falta de cumprimento de qualquer ato exigido durante o Processo Seletivo, acarretará a **DECLASSIFICAÇÃO** do estudante;

8.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.6 Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao Programa, além de estar sujeito às penalidades previstas na legislação vigente da UFCG.

8.7 Para maiores informações e/ou esclarecimentos entrar em contato com o Setor de Serviço Social/GAE – **Fone (83) 3353-1866/3353-1878**; E-mail: **vanya.araujo@ufcg.edu.br**

Sumé, 28 de setembro de 2017.

José Vanderlan Leite de Oliveira
Diretor do CDSA/UFCG

Vanya Araujo da Silva
Assistente Social

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

ORIENTAÇÕES:

- ✓ O estudante deve apresentar a DOCUMENTAÇÃO COMPLETA referente à situação econômica familiar;
- ✓ No item IDENTIFICAÇÃO deverão ser apresentadas **CÓPIAS** de documentação **DO CANDIDATO** e de **TODOS OS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA** residentes no mesmo domicílio. Para os membros do grupo familiar **MENORES de 18 anos** deverá ser apresentada CÓPIA de Registro de Nascimento ou RG.
- ✓ O estudante poderá incluir outros documentos que julgue necessário.
- ✓ Caso não consiga apresentar algum documento apresentar justificativa escrita para que a situação seja avaliada.

1. IDENTIFICAÇÃO (PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA):

1.1 Carteira de Identidade do estudante e demais membros do grupo familiar (frente e verso) ou Certidão de Nascimento de quem não possui outro documento de identidade.
1.2 CPF do estudante; dos pais e/ou cônjuge; irmãos maiores de 18 anos.
1.3 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (Modelo ANEXO III) de quem compõe o grupo familiar, se for o caso. União Estável é equiparada ao casamento para todos os efeitos e deve ser declarada.
1.4 Termo de audiência ou certidão de casamento com averbação , em caso de separação ou divórcio; 1.4.1 AUTODECLARAÇÃO da genitora ou do genitor contendo o tempo de separação, nos casos em que não houve casamento e/ou separação oficial.
1.5. Termo de Guarda, Tutela ou Curatela , caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação. OBS: Nos casos em que não há documento de guarda oficial o responsável deve emitir DECLARAÇÃO de próprio punho atestando a responsabilidade pelo membro familiar. Os estudantes maior de idade que viva financeiramente as expensas de outro membro familiar que não seja os pais é OBRIGATORIO apresentar a documentação constante nesse item.
1.6. Certidão de Óbito , nos casos de membros do grupo familiar falecidos.
1.7. 1 Foto 3X4 recente do estudante.
1.8. Certificado de Conclusão do ensino médio (apenas do estudante) . Caso tenha sido bolsista ou usuário de Programas de Assistência Estudantil, trazer declaração comprobatória.
1.9. Comprovante de matrícula- RDM (Feras e Veteranos) e Histórico Atualizado (Veteranos)
1.10. Caso o estudante seja casado ou mantenha união estável, mas dependa financeiramente dos pais, apresentar DECLARAÇÃO de dependência e o valor que recebe dos mesmos .
1.11 Caso o estudante não dependa financeiramente dos pais deverá apresentar declaração de independência financeira, conforme Modelo (Anexo VI)
1.12 RELATO FAMILIAR (Conforme ANEXO XII)

2 COMPROVANTES DE RENDA (CONFORME CADA SITUAÇÃO ESPECÍFICA):

<p>2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) ATUALIZADO para todos os que declaram no exercício 2017. Apresentar a cópia completa da Declaração.</p>
<p>2.2 Trabalhadores assalariados:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Os comprovantes relativos aos últimos 03 meses (contracheque ou similar).
<p>2.3 Trabalhadores Autônomos/Informais (“BICOS”):</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Declaração do contador, caso tenha contabilidade escriturada ou Declaração de Trabalho Autônomo (Modelo ANEXO IV), informando atividade que realiza e a renda média mensal dos últimos 03 meses;✓ Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco;✓ Registro no INSS e comprovante da última contribuição, se contribui com o INSS;✓ Extrato bancário dos últimos 3 meses. <p>OBS: Caso não tenha conta bancária, preencher o ANEXO VIII.</p>
<p>2.4 Empregada doméstica com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Assinada:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ folha de identificação e do contrato de trabalho atual da CTPS e Declaração assinada pelo empregador contendo o salário atual. <p>2.4.1 Caso não tenha Carteira de Trabalho assinada, entregar a mesma documentação exigida para Trabalhador Autônomo.</p>
<p>2.5 Aposentado/ Usuário do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS): Comprovante atualizado retirado no site: https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</p>
<p>2.6 Pensionista/ Beneficiários do INSS: Comprovante atualizado retirado no site: https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml e Auto-declaração de desemprego, conforme Modelo (Anexo V), com a assinatura do declarante e Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco.</p>
<p>2.7 Estagiário/Bolsista remunerado: Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração;</p>
<p>2.8 Desempregado e/ou DONA DE CASA: Auto-declaração de desemprego, conforme Modelo (Anexo V), com a assinatura do declarante e Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco; Comprovação de recebimento de Seguro Desemprego – se houver recebimento deste, apresentar documento referente às parcelas;</p>
<p>2.9 Estudantes do grupo familiar sem vínculo empregatício MAIORES DE 18 ANOS: apresentar Carteira de Trabalho onde consta: identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e próxima página em branco. No caso dos estudantes de Ensino Superior apresentar comprovante de Matrícula.</p>
<p>2.10 Proprietário ou sócio-proprietário de empresa: Extrato bancário dos últimos 3 meses. Declaração do SIMPLES completa ou DIPJ e Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável;</p>
<p>2.11 Agricultor: ITR (Completo).</p> <p>DAP COMPLETA atualizada (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou Declaração fornecida pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">2.11.1 Identificação do proprietário (Nome, CPF, RG e endereço);2.11.2 Identificação da propriedade (área e endereço);2.11.3 Como utiliza a terra (o que produz);2.11.4 Qual a renda adquirida.
<p>2.12 Pensão alimentícia: Membros do grupo familiar que possuem filhos menores de 18 anos cujo pai/mãe não faça parte do grupo familiar deverão apresentar DECLARAÇÃO ou comprovante de PENSÃO ALIMENTÍCIA, mesmo que este valor seja zero.</p> <p>Quando a pensão for entregue direto ao recebedor apresentar DECLARAÇÃO do pagante.</p>

Observação: Caso a pensão seja em modalidade de custeio de despesas (produtos alimentícios, pagamentos de mensalidades, entre outros) do dependente reverter tais auxílios em valor monetário.

2.13 Outros rendimentos: apresentar documentos correspondentes (**aluguel, poupanças, programas sociais, entre outros**).

2.13.1 No caso de rendas proveniente de **Programas Sociais**, apresentar comprovantes atualizados que contenham: NOME, DATA, NÚMERO DO BENEFÍCIO e VALOR do benefício recebido.

2.13.2 No caso de recebimento de **AJUDA FINANCEIRA** de parentes e/ou amigos deve-se apresentar **DECLARAÇÃO** do doador devidamente assinada, conforme MODELO (**Anexo X**).

3 COMPROVANTES RESIDENCIA E OUTRAS SITUAÇÕES: (Caso o estudante não resida na cidade em que estuda, deverá anexar também os comprovantes de residência e dos pais ou responsáveis)

3.1 Comprovante de fatura de energia e de água do estudante e do grupo familiar.

3.2 Comprovante de despesa com moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis:

3.2.1 Se for aluguel: apresentar contrato ou recibo de Imobiliária. Os comprovantes deverão ter o nome do estudante e/ou dos pais;

3.2.2 Se for aluguel direto com o proprietário: apresentar Declaração de Aluguel (**Modelo ANEXO III**) assinada pelo proprietário do imóvel com cópia da identidade do mesmo;

3.2.3 Se for financiamento: apresentar comprovante da prestação mensal atualizada.

3.3 Comprovante de pagamento de pensão alimentícia: se for descontado em contracheque apresentar cópia do mesmo e caso não, apresentar declaração assinada pelo pai ou mãe.

3.4 Atestado Médico atualizado com nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante. No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar Laudo Médico.

ANEXO II
FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO

1
FOTO
3X4
RECENTE

NOME DO ESTUDANTE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ **CURSO:** _____

PERÍODO: _____ **TURNO:** _____

I) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Sexo: M () F ()		RG:	CPF:
Data de nascimento: / /		Idade:	
E-mail:		Telefone:	
Estado civil: () Solteiro () Casado () União estável () Separado/divorciado () Viúvo			
Cor/Raça: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela () Não desejo declarar			
Em instituição cursou o Ensino Fundamental? Pública () Privada () Privada com Bolsa ()			
Em instituição cursou o Ensino Médio? Pública () Privada () Privada com Bolsa ()			
Já possui Graduação? Sim () Não () Se sim, Qual? _____			
Alguém da sua família já concluiu um curso superior? Sim () Não ()			
Possui alguma deficiência? Sim () Não () Se possui, qual? _____			
Possui alguma Bolsa Acadêmica? Sim () Não () Se possui, qual? _____ Valor R\$ _____			
Como se deu o seu ingresso na UFCG? Cotas () Vagas livres () () Ingresso de Graduado () Transferência			
Se cotas, qual(quais)? _____			
SEU ENDEREÇO			
Rua/avenida:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
ENDEREÇO DOS SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS			
Rua/avenida:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:			
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	

VII) OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Tipo do Rendimento:

- () Mesada - Valor R\$ _____ () Auxílio de parentes ou amigos - Valor R\$ _____
 () Aluguel ou arrendamento - Valor R\$ _____ () Outros - Especificar: _____
 () Programas de Transferência de Renda (Ex.: Bolsa Família, Seguro Safra, etc) – Valor R\$ _____

Alguém recebe Pensão Alimentícia? Sim () Não () **Se sim, especifique abaixo:**

Nome	Valor	Tipo

VIII) BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR

Descrição do Bem (Casa, apartamento, sala comercial, veículo [ano/marca/modelo], cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado, etc.)	Município	Valor (R\$)

IX) SITUAÇÃO DE SAÚDE QUE ENVOLVE O GRUPO FAMILIAR

Que serviços de saúde você utiliza?

- () Público/SUS () Particular/Planos de saúde () Misto (SUS/Convênios de Saúde)

Valor de Gastos: R\$ _____

Algum membro da família apresenta doença crônica ou deficiência? Se sim, especifique abaixo:

Nome	Tipo de Doença / Deficiência

VIII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Estou ciente de que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício.
2. Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no **Art. 299 do Código Penal Brasileiro, o qual afirma ser crime: "omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deva constar, ou inserir, ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"**.
4. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este edital conferem com o original, sob minha responsabilidade pessoal.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Aluno



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: Deve ser retirado e entregue ao aluno

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

LOCAL E DATA: _____, ____/____/____

Assinatura do Servidor

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____, RG _____, e _____ (nome do cônjuge),

Inscrito sob o CPF nº _____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em **União Estável** desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____._____._____-_____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que exerço o trabalho de _____ (descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde _____ (data), obtendo como remuneração média mensal R\$ _____.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO/DONA DE CASA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____, nascido(a) em ____/____/____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que estou atualmente desempregado formal e informalmente e que não possuo nenhum tipo de rendimento.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro no Programa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo desta forma, o Setor de Serviço Social averiguar as informações acima.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____ estado civil _____, matrícula UFSC n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____-_____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, n.º _____, bairro _____, município de _____

DECLARO SER ECONOMICAMENTE INDEPENDENTE, custeando todas as minhas despesas, inclusive de moradia, com renda própria, há pelo menos _____ (especificar o tempo em meses ou anos).

Declaro ainda que os dados acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro no Programa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo o Setor de Serviço de Social da PRAC a averiguar a informação acima.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, (estado civil)
_____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, RG nº
_____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____, bairro
_____, município de _____

declaro para os devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Local: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, (estado civil)
_____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, RG nº
_____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____, bairro
_____, município de _____
declaro para os devidos fins, que não possuo conta bancária.

LOCAL: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL PARA FAMÍLIA

Eu, _____,
portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, residente no
endereço _____ n.º _____,
complemento _____, bairro _____

Município _____, declaro, para os fins previstos no

Edital _____, que **CEDI GRATUITAMENTE E PROVISORIAMENTE** imóvel
de _____ minha _____ propriedade _____ situado _____ no _____ endereço
_____, n.º _____, complemento
_____, Bairro _____, no município de _____,
para residência **DA**
FAMÍLIA DO ESTUDANTE _____,
matricula _____ da Universidade Federal de Campina Grande.

Assinatura do Proprietário do Imóvel Cedido

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE TERCEIROS

Eu, _____, estado civil _____, inscrito no CPF sob o n.º _____._____._____-____, portador do RG n.º _____, UF:_____, residente e domiciliado no endereço, _____, município de _____ declaro para os devidos fins, que **auxilio financeiramente** o estudante _____, matrícula _____ com valor mensal aproximado de R\$ _____ (_____).

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro no Programa e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo desta forma, o Setor de Serviço Social averiguar as informações acima.

Local: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL (quando não possui contrato formalizado)

Eu, _____,
_____, inscrito sob o CPF nº____.____.____-____, RG
_____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise
socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que
_____(nome do estudante) paga
aluguel mensal no valor de R\$ _____, sendo esta residência de minha propriedade,
localizada no seguinte endereço:

_____.

Obs.: Anexar cópia do documento de Identidade do proprietário do Imóvel.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante (proprietário do Imóvel)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.